



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Ao Departamento Legislativo e de Expediente

Em cumprimento à Lei nº 6.316, de 24 de junho de 2022, que “dispõe sobre os procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas individuais impositivas, de acordo com o disposto na Lei 6.205 de 22 de dezembro de 2021, que “estima o valor da receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022” e dá outras providências, na forma que especifica”, encaminhar o referido Ofício à Comissão de Finanças e Orçamento para análise.

Valinhos, 01 de julho de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente